


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 77/2023

18 de abril de 2023

Processo nº 23117.025741/2023-96

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 AMAZÔNIA AZUL: CONSTRUÇÃO DE SABERES EM PROL DA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO SISTEMA
 COSTEIRO MARINHO E DA CULTURA OCEÂNICA - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Amazônia Azul: construção de saberes em prol da conservação da biodiversidade do Sistema Costeiro Marinho e da cultura oceânica** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciências Biológicas	02	INBIO-UFU, PET Biologia, escolas parceiras e parques ou praças públicas, todas localizadas no município de Uberlândia (MG)

2.1. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Disponibilidade para participar de atividades em horários excepcionais, ou seja fora do horário comercial, incluindo finais de semana – ANEXO II.

- 3.2.2. Acesso à internet e à equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto.
- 3.2.3. Dispor de computador, notebook ou similar que permita a transmissão de áudio e vídeo e para a realização de videoconferências, quando necessário.
- 3.2.4. Domínio em informática (Exemplo: Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows e afins).
- 3.2.5. Domínio em ferramentas virtuais de edição de imagens (Exemplo: Canva, Photoshop, Gimp e afins).
- 3.2.6. Domínio de gestão de redes sociais (Exemplo: Instagram, Facebook, Youtube e afins).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** conforme cronograma do item 10.
- **Pelo e-mail:** ariadinecalmeida@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V) conforme Curriculum Vitae e documentação comprobatória.
- 4.2.10. Carta de Intenções devidamente assinada, justificando o interesse e aptidão para o preenchimento da vaga, redigida por meio de texto corrido em no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas, seguindo formatação específica.

4.2.10.1. Formatação específica da carta de intenções: margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita; fonte: Arial ou Times New Roman; cor da fonte: preta; tamanho da fonte do corpo do texto: 12 pts; espaçamento entre linhas 1,5 para todo o corpo do texto; recuo de primeira linha dos parágrafos: 1,25 cm.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 77**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 07 (sete) meses, com limite de execução até dezembro 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: análise do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios e da carta de intenções, para os classificados na 1ª fase.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.2. Análise do Currículo Vitae conforme participação e realização de atividades extracurriculares (ANEXO V). Ao candidato com a maior somatória de valores dos itens do Currículo, 20 (vinte) pontos serão atribuídos. As pontuações dos demais candidatos serão proporcionais à somatória de valores por eles obtida.

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto.

8.4. Análise da carta de intenções de acordo com a clareza e com a capacidade de síntese e argumentação do candidato conforme pré-requisitos específicos (20% do valor total), com base nas suas intenções, criatividade e proatividade em relação ao desenvolvimento do projeto e ao seu Plano de Trabalho (35% do valor total), bem como de acordo com seus interesses e expectativas (30% do valor total). Também será avaliado a disposição e flexibilidade do candidato para envolver-se nas atividades do projeto (15% do valor total), podendo este discorrer sobre experiências que julgar relevantes.

8.5. A Nota Final do processo de seleção será de 100 (cem) pontos, distribuídos na análise do Curriculum Vitae (20 pontos) e da carta de intenções (80 pontos).

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: ariadinecalmeida@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	24/04/2023 a 10/05/2023
Inscrições	24/04/2023 a 10/05/2023
Análise documental	11/05/2023
Avaliação	12/05/2023
Resultado Parcial	15/05/2023
Recebimento dos Recursos	16/05/2023
Resultado Final	17/05/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: ariadinecalmeida@ufu.br

Uberlândia-MG, 24 de abril de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 20/04/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432560** e o código CRC **FCE77D48**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Sistema Costeiro-Marinho regula o clima da Terra e abriga a maior diversidade de vida e de ecossistemas. Além disso, consiste em uma importante fonte de alimento, energia, minerais e produção de medicamentos, sendo um provedor de serviços econômicos, sociais e estéticos para a humanidade. Portanto, conhecer e entender a influência deste sistema em nossas vidas e a nossa influência sob o mesmo, é crucial para viver e agir de forma sustentável. Esta é a essência da cultura oceânica. Porém, a compreensão dos brasileiros a respeito do Sistema Costeiro-Marinho e seus respectivos recursos, a exploração racional e sustentável e consequente preservação, ainda é incipiente, principalmente da população de Minas Gerais por se tratar de um estado não banhado pelo oceano.

JUSTIFICATIVA:

A extensão universitária apresenta notável relevância na promoção da interação entre a universidade e a comunidade em que esta encontra-se inserida. Assim, por meio do presente projeto buscaremos oportunizar a construção, troca e divulgação de conhecimentos no que diz respeito ao Sistema Costeiro-Marinheiro e sua relevância, promovendo a instrumentalização transdisciplinar teórica e metodológica de graduandos do curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), para a realização de atividades com professores e estudantes de escolas de educação básica do município. Deste modo será possível o alcance de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que abrangem as temáticas educação de qualidade, combate às mudanças climáticas e vida debaixo da água, além de atender os pressupostos do Tema Contemporâneo Transversal-Educação Ambiental, promovendo assim mudanças necessárias para a construção de uma sociedade mais instruída cientificamente e mais sustentável.

OBJETIVOS:

GERAL

Apesar da relevância do Sistema Costeiro-Marinheiro, tópicos e conteúdos relacionados ao mesmo são praticamente ausentes nos currículos escolares e até mesmo acadêmicos. Consequentemente, isso gera desconhecimento e ausência de ações, engajamento e empatia da sociedade em relação a este sistema. Portanto, oportunizaremos, inicialmente, a instrumentalização transdisciplinar teórica e metodológica de graduandos do curso de Ciências Biológicas da UFU para a realização de atividades com professores e estudantes de escolas de educação básica do município de Uberlândia. A partir da realização destas atividades pelos graduandos, buscaremos promover o protagonismo aos estudantes de escolas de educação básica na promoção de uma educação para o desenvolvimento sustentável, pois serão encorajados a se tornarem agentes responsáveis pelo aprimoramento do conhecimento sobre o Sistema Costeiro-Marinheiro e pelo desenvolvimento de uma alfabetização e cultura oceânica em sua respectiva escola, a fim de promover a conscientização sobre o relevante papel deste sistema, contribuindo para a formação de uma “geração azul” consciente e engajada na causa.

ESPECÍFICOS

Executar ações de formação para graduandos do curso de Ciências Biológicas da UFU e ações educativas para professores e estudantes de escolas de educação básica, oportunizando o desenvolvimento de habilidades teórico-metodológicas de caráter transdisciplinar na abordagem do Sistema Costeiro-Marinheiro;

Produzir materiais didático-pedagógicos, ampliar e disseminar o seu uso, bem como de tecnologias digitais de informação e comunicação com conteúdos relativos ao Sistema Costeiro-Marinheiro;

Promover mostras e exposições em espaços públicos por meio da produção, troca e divulgação de conhecimentos científicos por educadores e educandos, de modo a promover reflexões críticas sobre a necessidade urgente de mudanças de atitudes e práticas individuais e sociais em prol da conservação da biodiversidade, sob uma perspectiva emancipadora e integradora entre Universidade-Escola-Sociedade;

Mobilizar a equipe de professores, gestores e colaboradores para inclusão de escolas parceiras na rede Escola Azul.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhamento e realização de atividades do projeto, incluindo aquelas em horários excepcionais e nos finais de semana;

Ser comunicativo(a), criativo(a) e proativo(a) e ter interesse e disposição para trabalhar com a temática e com o público do projeto (professores e estudantes da educação básica);

Ter responsabilidade, disposição, respeito e discrição para o planejamento e desenvolvimento de atividades individuais e em equipe;

Ter empatia para lidar com as adversidades durante a execução do projeto e inovação para superação de tais adversidades;

Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto;

Disponer de computador, notebook ou similar que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de videoconferências e afins quando necessário;

Ter domínio em informática (Exemplo: Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows), em ferramentas virtuais de edição de imagens (Exemplo: Canva, Photoshop, Gimp) e de gestão de redes sociais (Exemplo: Instagram, Facebook, Youtube e afins).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Colaborar na divulgação do projeto e de suas atividades para a comunidade acadêmica e a comunidade externa à UFU;

Participar de todas as ações formativas do projeto para sua devida instrumentalização teórica e metodológica;

Participar de reuniões para orientações teórico-metodológicas

Auxiliar no planejamento e participar da execução de ações educativas (como aulas, oficinas, minicursos e outros) para o público-alvo do projeto;

Colaborar na proposição, análise e construção de recursos didático-pedagógicos;

Auxiliar na preparação de espaços formais, não formais e informais para a realização de atividades relacionadas ao projeto;

Elaborar relatórios técnicos e publicações a partir dos resultados oriundos do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação profissional e pessoal;

Capacidade de produzir, executar e avaliar sequências de ensino, proporcionando uma aprendizagem significativa aos envolvidos no projeto;

Aperfeiçoamento de sua capacidade de comunicação e de demais habilidades para o trabalho em equipe;

Vivência do método científico;

Contribuição para o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:00						
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

Participação em oficinas, minicursos ou cursos extracurriculares em áreas afins (mínimo de 04 horas), com comprovação da carga horária.	1,0 ponto por atividade	
Participação em eventos acadêmicos ou em atividades de extensão em áreas afins (mínimo de 04 horas).	1,0 ponto por evento ou atividade	
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão devidamente comprovada por declaração da coordenação assinada.	3,0 pontos por semestre	
Realização de estágio não obrigatório em áreas afins, a partir de 40 horas, com comprovação da carga horária.	3,0 pontos por estágio não obrigatório concluído com carga horária a partir de 40h	
Participação em trabalho voluntário (mínimo de 20 horas), com comprovação da carga horária	2,0 pontos por trabalho voluntário concluído com carga horária a partir de 20h	
Palestras, oficinas, minicursos ou cursos ministrados.	2,0 pontos por atividade	
Organização de eventos ou de atividades de extensão em áreas afins.	1,5 ponto por evento ou atividade	

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada" que poderá ser deferida ou indeferida de acordo com a documentação comprobatória.

Declaração: Eu (nome do candidato); declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação comprobatória apresentada. Informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

Uberlândia (MG), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>